

TRE/RN - SGP

Publicação: DSE de 22/08/16
Página(s): 1/1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 149/2016 – SGP

Concessão de movimentação funcional no
âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08/10/2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional a servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

| SERVIDOR | Cargo | Protocolo/Processo | De/Para | Efeitos |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|------------|
| JOANA D'ARC CRISPIM DOS SANTOS | Técnico Judiciário | 3675/2015 | A2 – A3 | 24.03.2016 |
| JOSÉ ANTONIO VIANA DOS SANTOS | Técnico Judiciário | 10674/2015 | A2 – A3 | 06.08.2016 |
| CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVEIRA | Analista Judiciário | 10893/2010 5034/2010 | B10 – C11 | 02.08.2016 |
| FERNANDO JOSÉ DA PAZ | Técnico Judiciário | 9848/2010 4422/2010 | B9 - B10 | 11.07.2016 |

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 17 de agosto de 2016.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Secretaria de Gestão de Pessoas